



VENDAS DE MERCADORIAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES, EM 2022			
A VENDAS DE MERCADORIAS			
(EXCLUI REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, SERVIÇOS DE AGENTES/COMISSIONISTAS, OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS ACABADOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE PRODUTOS INTERMÉDIOS - ATIVIDADES A PREENCHER NO QUADRO 2.2 ABAIXO)			
CPA 2008	Descrição	Valor (€)	Repartição % (estimativa)
		[ 1 ]	[ 2 ]
<b>45<sub>p</sub></b>	<b>COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO (EXCLUINDO SERVIÇOS DE AGENTES) DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS, CICLOMOTORES E SUAS PEÇAS</b>	2_450000a	100%
<b>45.1<sub>p</sub></b>	<b>Comércio (excluindo serviços de agentes) de veículos automóveis ligeiros, pesados ou outros (grosso e retalho), novos ou usados</b>		
	Comércio de veículos automóveis ligeiros (passageiros, mercadorias ou outros)		
45.11.1	Comércio por grosso de veículos automóveis ligeiros	2_4511100	%
45.11.2	Comércio a retalho em estabelecimentos especializados de veículos automóveis ligeiros	2_4511200	%
45.11.3	Outro comércio a retalho de veículos automóveis ligeiros (exceto em estabelecimentos especializados)	2_4511300	%
	Comércio de outros veículos automóveis (exceto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (exceto para agricultura), autocaravanas e caravanas		
45.19.1	Comércio por grosso de outros veículos automóveis (exceto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (exceto para agricultura), autocaravanas e caravanas	2_4519100	%
45.19.2	Comércio a retalho em estabelecimentos especializados de outros veículos automóveis (exceto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (exceto para agricultura), autocaravanas e caravanas	2_4519200	%
45.19.3	Outro comércio a retalho de outros veículos automóveis (exceto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (exceto para agricultura), autocaravanas e caravanas (exceto em estabelecimentos especializados)	2_4519300	ou     %
<b>45.3<sub>p</sub></b>	<b>Comércio (excluindo serviços de agentes) de peças e acessórios para veículos automóveis ligeiros, pesados ou outros (grosso e retalho)</b>		
45.31.1	Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis	2_4531100	%
45.32.1	Comércio a retalho em estabelecimentos especializados de peças e acessórios para veículos automóveis	2_4532100	%
45.32.2	Outro comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis (exceto estabelecimentos especializados)	2_4532200	%
<b>45.4<sub>p</sub></b>	<b>Comércio (excluindo serviços de agentes) de motocicletas e ciclomotores, suas peças e acessórios (grosso e retalho), novos ou usados</b>		
45.40.1	Comércio por grosso de motocicletas e ciclomotores, suas peças e acessórios	2_4540100	%
45.40.2	Comércio a retalho em estabelecimentos especializados de motocicletas e ciclomotores, suas peças e acessórios	2_4540200	%
45.40.3	Outro comércio a retalho de motocicletas e ciclomotores, suas peças e acessórios (exceto estabelecimentos especializados)	2_4540300	%
<b>46<sub>p</sub></b>	<b>COMÉRCIO POR GROSSO (EXCLUINDO SERVIÇOS DE AGENTES), EXCETO DE VEÍCULOS E SUAS PEÇAS</b>	2_460000a	100%
<b>46.2</b>	<b>Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos</b>		
46.21	Cereais, tabaco em bruto, sementes, frutos oleaginosos, alimentos para animais de criação ou de estimação, cortiça e outros produtos agrícolas brutos, n.e.	2_4621000	%
46.22	Flores e plantas	2_4622000	%
46.23	Animais vivos (de criação ou de estimação)	2_4623000	%
46.24	Peles e couro	2_4624000	%
<b>46.3</b>	<b>Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco</b>		
46.31	Frutos e produtos hortícolas (frescos, congelados ou processados)	2_4631000	%
46.32	Carne e produtos à base de carne (inclui conservas e miudezas)	2_4632000	%
46.33.11	Leite e derivados	2_4633110	ou     %
46.33.12	Ovos	2_4633120	%
46.33.13	Azeite, óleos e gorduras alimentares	2_4633130	%
46.34	Bebidas (alcoólicas ou não)	2_4634000	%
46.35	Tabaco (produtos transformados)	2_4635000	%
46.36	Açúcar, chocolate e produtos de confeitaria (gelados e produtos à base de açúcar ou chocolate; exclui chocolate em pó)	2_4636000	%
46.37	Café e substitutos, chá e ervas para infusão, cacau e especiarias	2_4637000	%
46.38.1	Peixe, crustáceos e moluscos e produtos à base dos mesmos	2_4638100	%
46.38.22	Produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos; arroz, massas, farinha; batatas fritas, snacks e aperitivos; cereais, papas, compotas e mel; produtos homogeneizados e preparados dietéticos; refeições pré-cozinhadas e similares	2_4638220	%
46.38.23	Outros produtos para alimentação humana n.e.	2_4638230	%
46.39	Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, n.e.	2_4639000	%
<b>46.4</b>	<b>Comércio por grosso de bens de consumo doméstico</b>		
46.41	Têxteis, incluindo fios, tecidos, cortinas, cortinados, toalhas, lençóis e outros para o lar (mesa, quarto, casa de banho ou limpeza) e artigos de retosaria	2_4641000	%
46.42	Vestuário e calçado (incluindo ortopédico) e seus acessórios (incluindo guarda-chuva); exclui calçado e acessórios de desporto (46.49.3)	2_4642000	%
46.43	Electrodomésticos (cozinha, áudio e vídeo, climatização, alarmes, cuidados pessoais), gravações áudio ou vídeo (cd's, dvd's, cassetes, ...), material fotográfico ou ótico e materiais para instalação elétrica, exceto aparelhos de iluminação (46.47) e equipamentos de comunicações (46.52)	2_4643000	%
46.44.11	Artigos de vidro, porcelanas e cerâmicas para uso doméstico	2_4644110	%
46.44.12	Produtos de limpeza: detergentes, sabão, gels e cremes para limpeza ou polimento, ceras (inclui tratamento de calçado), ambientadores; exclui panos (46.41) e vassouras ou papel higiénico (46.49)	2_4644120	%
46.45	Perfumes e produtos de higiene (incluindo cosmética)	2_4645000	%
46.46	Produtos farmacêuticos, preparações farmacêuticas de base (incluindo vitaminas), instrumentos médico-cirúrgicos, artigos ortopédicos e reagentes de laboratório; exclui equipamentos médicos (46.69)	2_4646000	%
46.47	Mobiliário de uso doméstico, tapetes, carpetes e aparelhos de iluminação	2_4647000	%
46.48	Relógios, objetos de joalharia, ourivesaria e bijuteria	2_4648000	%
46.49.1	Artigos para uso doméstico: cutelaria, artefactos e artigos de metal, madeira, vime, cortiça e similares, artigos de papel (higiénico, pratos, ...), de plástico (caixas, sacos, talheres,...) e de borracha (luvas, ...) molduras, ornamentos e outros artigos e equipamento de uso doméstico n.e.	2_4649100	%
46.49.2	Livros, revistas, jornais e artigos de papelaria	2_4649200	%
46.49.3	Bens de consumo diversos: instrumentos musicais, jogos e brinquedos (incluindo consolas), artigos de desporto (incluindo bicicletas e calçado especial), artigos de viagem e marroquinaria, selos e moedas, lembranças e obras de arte, carrinhos de bebé, velas, isqueiros e fósforos, vassouras, outros n.e.	2_4649300	%

<b>46.5 Comércio por grosso de equipamentos das tecnologias de informação e comunicação</b>				
46.51	Computadores, unidades periféricas e programas informáticos (software) incluindo jogos para computador	2_4651000		
46.52	Equipamentos electrónicos, de telecomunicações e suas partes, incluindo suportes não gravados (cd's, dvd's, disquetes, cassetes áudio ou vídeo, e outros)	2_4652000		
<b>46.6 Comércio por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes</b>				ou
46.61	Máquinas e equipamentos agrícolas, de silvicultura e seus acessórios, incluindo tratores, máquinas e equipamentos de jardinagem	2_4661000		
46.62	Máquinas-ferramentas para o trabalho da madeira, dos metais e outras n.e.	2_4662000		
46.63	Máquinas para a indústria extrativa, construção e engenharia civil	2_4663000		
46.64	Máquinas para a indústria têxtil e vestuário	2_4664000		
46.65	Mobiliário de escritório	2_4665000		
46.66	Outras máquinas e equipamento de escritório (inclui máquinas de calcular) (exceto mobiliário, computadores e equipamento periférico)	2_4666000		
46.69	Outras máquinas e equipamentos (de transporte exc. veículos; de elevação e movimentação; armas e munições; máq.aparelhos e mater. eléctricos de uso profissional; out.máq.e equip.para indústria, comércio ou navegação)	2_4669000		
<b>46.7 Comércio por grosso, n.e.</b>				
46.71	Combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados, incluindo lubrificantes e similares para motores	2_4671000		
46.72	Minérios e metais (inclui metais preciosos em forma bruta)	2_4672000		
46.73	Madeira em bruto ou produtos derivados (inclui portas, janelas, parquet, folheados e contraplacados), outros materiais de construção (tintas, cimento, vidro plano, papel de parede, azulejos e portões) e equipamento sanitário	2_4673000		
46.74	Ferragens, ferramentas manuais (eléctricas ou não) e artigos para canalizações (incluindo torneiras, tubos e ligações para instalações sanitárias) e aquecimento (incluindo caldeiras e aparelhos não-eléctricos para aquecimento central)	2_4674000		
46.75	Produtos químicos industriais de base, adubos, produtos agro-químicos, resinas, colas, gelatinas e matérias plásticas em formas primárias	2_4675000		
46.76	Outros produtos intermédios (papel e de cartão; fibras têxteis naturais, artificiais e sintéticas; embalagens e pedras preciosas; outros produtos intermédios não agrícolas n.e.)	2_4676000		
46.77	Desperdícios e sucata	2_4677000		
<b>46.9 Comércio por grosso não especializado</b>		2_4690000		
<b>47 COMÉRCIO A RETALHO, EXCETO DE VEÍCULOS E SUAS PEÇAS</b>		2_4700000		100%
<b>47.00.1 Comércio a retalho de frutos e produtos hortícolas, de carne, peixe, produtos de padaria, leite e seus derivados e de ovos</b>				
47.00.11	Frutos e produtos hortícolas frescos (inclui azeitonas de mesa e frutos naturalmente secos - castanhas, amêndoas, nozes, avelãs, pistácios,...)	2_4700110		
47.00.12	Frutos e produtos hortícolas congelados ou processados (inclui secados, cortados, em puré, flocos ou em refeições à base de frutos ou hortícolas)	2_4700120		
47.00.131	Carne fresca ou frigorificada, incluindo animais vivos	2_4700131		
47.00.132	Carne congelada ou processada (salgada, fumada, seca,...), incluindo presunto e toucinho	2_4700132		
47.00.14	Produtos à base de carne (inclui miudezas, salsichas, croquetes, empadas, refeições à base de carne, ...)	2_4700140		
47.00.151	Peixe, crustáceos e moluscos e produtos à base dos mesmos, frescos ou frigorificados	2_4700151		
47.00.152	Peixe, crustáceos e moluscos e produtos à base dos mesmos, congelados ou processados (inclui refeições)	2_4700152		
47.00.16	Produtos de pão e de pastelaria, bolachas e biscoitos	2_4700160		
47.00.17	Produtos de confeitaria (gomas, gelados e produtos à base de açúcar ou chocolate; exclui chocolate em pó)	2_4700170		
47.00.18	Leite e derivados	2_4700180		
47.00.19	Ovos	2_4700190		
<b>47.00.2 Comércio a retalho de outros produtos alimentares, bebidas e tabaco</b>				ou
47.00.21	Café e substitutos, chá e ervas para infusão, cacau e especiarias	2_4700210		
47.00.22	Azeite, óleos e gorduras alimentares	2_4700220		
47.00.231	Arroz, massas, farinha; batatas fritas, snacks e aperitivos; cereais, papas, mel; produtos homogeneizados e preparados dietéticos; refeições pré-cozinhas e similares	2_4700231		
47.00.25	Bebidas alcoólicas	2_4700250		
47.00.26	Outras bebidas	2_4700260		
47.00.27	Tabaco	2_4700270		
<b>47.00.3 Comércio a retalho de equipamentos das tecnologias da informação e comunicação</b>				
47.00.31	Computadores, unidades periféricas e programas informáticos (software) incluindo jogos para computador	2_4700310		
47.00.32	Equipamento de telecomunicações	2_4700320		
47.00.33	Aparelhos de áudio e vídeo (exclui suportes de gravação, 47.00.64)	2_4700330		
<b>47.00.4 Comércio a retalho de material de construção e de ferragens (inclui tintas e vernizes; bricolage; equipamento sanitário; telhas, tijolos e parquet; vidro plano; máquinas de aparar relva)</b>		2_4700400		
<b>47.00.5 Comércio a retalho de artigos de uso doméstico</b>				
47.00.51	Têxteis para uso doméstico (fios, tecidos, têxteis para mesa, quarto, casa de banho ou limpeza) e artigos de retorsaria	2_4700510		
47.00.521	Cortinas e cortinados, revestimentos para paredes (papel ou têxtil) e para pavimentos (carpetes e tapetes, incluindo de borracha, linóleo ...)	2_4700521		
47.00.54	Electrodomésticos, incluindo pilhas e aparelhos eléctricos para circuitos	2_4700540		
47.00.551	Mobiliário e artigos de iluminação de uso doméstico	2_4700551		
47.00.58	Instrumentos musicais e partituras	2_4700580		
47.00.591	Louças, cutelaria, artigos de madeira, cortiça, vime e espartaria, metal, plástico e papel; aparelhos, artigos e equipamento de uso doméstico não eléctricos, n.e.	2_4700591		
<b>47.00.6 Comércio a retalho de produtos culturais e recreativos</b>				
47.00.611	Livros, jornais, revistas e artigos de papelaria	2_4700611		
47.00.64	Cd's, dvd's, cassetes e outros suportes, com gravações de música ou vídeo ou não gravados	2_4700640		
47.00.651	Equipamento (incluindo vestuário/calçado) de desporto e campismo	2_4700651		
47.00.67	Jogos e brinquedos (incluindo consolas); exclui Jogos Santa Casa (9999 no separador Serviços)	2_4700670		
47.00.681	Selos, moedas, lembranças, obras de arte, velharias e antiguidades	2_4700681		
<b>47.00.7 Comércio a retalho de vestuário, produtos médicos e farmacêuticos, artigos de higiene, flores, plantas, animais de companhia e respetivos alimentos</b>				
47.00.71	Vestuário (exceto de desporto) e acessórios, incluindo de trabalho; chapéus de chuva e sol	2_4700710		
47.00.72	Calçado (exceto de desporto) e suas partes e acessórios	2_4700720		
47.00.73	Artigos de couro, marroquinaria e artigos de viagem	2_4700730		
47.00.74	Produtos farmacêuticos (medicamentos, vacinas, contraceptivos, material de primeiros socorros, produtos homeopáticos, ...)	2_4700740		
47.00.75	Artigos médicos e ortopédicos (próteses, cadeiras de rodas, seringas, bisturis, ...)	2_4700750		
47.00.76	Produtos de higiene e cosmética (papel higiénico, guardanapos e toalhas de papel, sabonete, gel, champô, cremes, prod. p/ barba incl.lâminas, escovas, perfumes, maquilhagem,...); exclui limpeza doméstica (47.00.84)	2_4700760		
47.00.771	Flores, plantas e sementes, adubos e produtos agro-químicos	2_4700771		
47.00.79	Animais de companhia e respetivos alimentos	2_4700790		

<b>47.00.8</b>	<b>Comércio a retalho de combustíveis e de outros produtos n.e.</b>			
47.00.81	Combustíveis para veículos	2_4700810		
47.00.82	Relógios, artigos de ourivesaria e de joalharia e bijutaria	2_4700820		
47.00.83	Material óptico, fotográfico e de instrumentos de precisão, serviços prestados por ópticos	2_4700830		
47.00.84	Produtos de limpeza (detergentes, lixívia, sabão, gels e cremes para limpeza ou polimento, ceras, ambientadores, ...)	2_4700840		
47.00.85	Combustíveis para uso doméstico: gás engarrafado, lenha, carvão, ... (exclui combustíveis para veículos)	2_4700850		
47.00.86	Outros produtos de consumo não alimentares n.e.: artigos de borracha (luvas, ...), carrinhos de bebé, velas, folha de alumínio ou celofane, armas e munições, isqueiros e fósforos, extintores e outros n.e.	2_4700860		
47.00.871	Matérias-primas agrícolas n.e. (incl.entre outros animais agrícolas vivos e sua alimentação), máquinas e equipamentos n.e. (para escritório, indústria e outros) e produtos não alimentares não destinados a consumo n.e.	2_4700871		
<b>B PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES</b>				
CPA 2008	Descrição		Valor (€)	Repartição % (estimativa)
			[ 1 ]	[ 2 ]
<b>99</b>	<b>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ASSOCIADAS À ATIVIDADE DE COMÉRCIO, OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS</b>	2_9900000		<b>100%</b>
<b>45ps</b>	<b>SERVIÇO DE AGENTES DE COMÉRCIO AUTOMÓVEL E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E CICLOMOTORES</b>			
45.11.4	Serviços de agentes de comércio de veículos automóveis ligeiros	2_4511400		
45.19.4	Serviços de agentes de comércio de outros veículos automóveis (exceto ligeiros): pesados, incluindo também reboques e semirreboques (exceto para agricultura), autocaravanas e caravanas	2_4519400		
45.31.2	Serviços de agentes de comércio por grosso, de peças e acessórios de veículos automóveis	2_4531200		
45.40.4	Serviços de agentes de comércio por grosso de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios	2_4540400		
45.9	Serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis e de motociclos e ciclomotores	2_4590000		
<b>46.1</b>	<b>SERVIÇOS DE AGENTES DE COMÉRCIO POR GROSSO</b>			
46.11	Serviço de agentes de comércio por grosso de animais vivos, flores e plantas e outras matérias-primas agrícolas, matérias-primas têxteis e de produtos semiacabados	2_4611000		
46.12	Serviço de agentes de comércio por grosso de combustíveis (sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados), minérios, metais e de produtos químicos para a indústria, adubos e produtos agro-químicos	2_4612000		ou
46.13	Serviço de agentes de comércio por grosso de madeira, produtos de madeira e materiais de construção	2_4613000		
46.14	Serviço de agentes de comércio por grosso de máquinas, computadores, programas informáticos (software) incl. jogos para computador, e equipamento electrónico e de telecomunicações e de outro equip. de escritório, equip.industrial, embarcações, aeronaves, mat. ferroviário e outro equip. de transporte	2_4614000		
46.15	Serviço de agentes de comércio por grosso de mobiliário, aparelhos de rádio, de televisão e de vídeo, artigos para uso doméstico, cutelaria, quinquilharias, ferragens e ferramentas manuais	2_4615000		
46.16	Serviço de agentes de comércio por grosso de têxteis, vestuário, peles, calçado, artigos de couro e de marroquinaria e artigos de viagem	2_4616000		
46.17	Serviço de agentes de comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco	2_4617000		
46.18	Serviço de agentes de comércio por grosso de produtos farmacêuticos e médicos, perfumaria, higiene, limpeza, jogos e brinquedos (incl.consolas), art. desporto, bicicletas, livros, jornais, revistas e art. papelaria, instrumentos musicais, relógios e art. ourivesaria e mat. óptico, fotográfico e cinematográfico	2_4618000		
46.19	Serviço de agentes de comércio por grosso misto de produtos diversos sem predominância	2_4619000		
<b>9999</b>	<b>OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E ATIVIDADES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA (exclui os serviços de oculista; inclui a venda de produtos acabados de produção própria e de produtos intermédios, subprodutos, desperdícios e resíduos)</b>	2_9999000		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO									
<p>1) Todos os valores em euros devem ser expressos sem casas decimais.  2) Os valores percentuais devem ser expressos com duas casas decimais.  3) Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas/centésimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.</p>									
<p>Ex. 6370,6572 euros inscrever <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td>6</td><td>3</td><td>7</td><td>1</td></tr></table> Ex. 15,268% inscrever <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td>1</td><td>5</td><td>2</td><td>7</td></tr></table>%</p>		6	3	7	1	1	5	2	7
6	3	7	1						
1	5	2	7						
Dados Gerais da Empresa									
Solicita-se o preenchimento apenas dos elementos que não constem na informação já indicada no cabeçalho ou a sua correcção, se necessário.									
Situação da empresa									
Os dados devem referir-se ao ano de (ano n-1). Se, em (ano n), a situação se alterou, agradece-se indicação nas observações.									
<b>SITUAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL</b>								
Se suspendeu/cessou a atividade durante (ano n-1) mas teve alguma atividade comercial nesse ano, marque atividade suspensa ou cessada, indique os meses de atividade e continue o preenchimento do questionário.	Ao preencher a atividade principal do estabelecimento, considere a atividade real, mesmo que não coincida com a CAE formalmente atribuída. Se o estabelecimento tem atividade acessória ao comércio (armazenagem, transportes, ...), tal facto não altera a sua CAE de comércio.								
<b>AGUARDA INÍCIO DE ATIVIDADE (Situação perante a atividade)</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>								
Unidade juridicamente constituída, através do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, e que ainda não iniciou a sua atividade, por forma a permitir que os objetivos definidos aquando da sua constituição sejam alcançados. (conceito INE 3656)	Atividade principal é a que representa a maior importância no conjunto de atividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto a custo de fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço. (conceito INE 2052)								
<b>EM ATIVIDADE (Situação perante a atividade)</b>	<b>AGENTE DE COMÉRCIO</b>								
Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objetivos produtivos da empresa. (conceito INE 3664)	Pessoa singular ou coletiva que através de um contrato se obriga a promover, por conta e em nome da outra parte, a celebração de atos de comércio numa zona determinada, de modo autónomo e estável, e mediante retribuição. (conceito INE 830)								
<b>ATIVIDADE SUSPensa</b>	<b>COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS</b>								
A que decorre de situação de falência, de liquidação, de danos nas instalações ou a de suspensão por quaisquer outros motivos. (conceito INE 2055)	Compreende as atividades de: - comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis (ligeiros e pesados), de tratores rodoviários, de reboques e semirreboques (não agrícolas), de caravanas, de motocicletas e ciclomotores, bem como de suas partes e peças; - manutenção e reparação dos veículos, incluindo lavagem; - agentes do comércio por grosso ou a retalho dos veículos. A atividade comercial pode ocorrer em estabelecimentos comerciais ou por outras vias, como por correspondência, por leilão ou internet. NOTA: A atividade de um agente consiste principalmente em realizar operações comerciais por conta de outrem (comissionistas, corretores de bens, agentes comerciais), dando conhecimento ao comprador dos produtos em venda.								
<b>FUSÃO-DISSOLUÇÃO</b>	<b>COMÉRCIO POR GROSSO</b>								
Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a constituição de uma nova sociedade, para a qual se transferem globalmente os patrimónios das sociedades fundidas. Este fenómeno pode também realizar-se mediante a transferência global do património de uma ou mais empresas para outra. Em qualquer destes casos é efetuada a atribuição aos sócios daquelas sociedades de partes, ações ou quotas da nova sociedade ou da sociedade já existente. (conceito INE 3491) Nota: Na prática a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade(s)	Compreende a atividade de revenda por grosso (sem transformação), de bens novos ou usados a comerciantes (retalhistas ou grossistas), a industriais, a utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários. Os bens podem ser revendidos em bruto, isto é, tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio por grosso. (conceito INE 840)								
<b>FUSÃO-INCORPORAÇÃO</b>	<b>COMÉRCIO A RETALHO</b>								
Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a transferência global do património de uma ou mais sociedades para outra (já existente). (conceito INE 3617) Nota: Art.º 97 do CSC, n.º 4, alínea b)	Compreende a atividade de revenda a retalho (sem transformação), de bens novos ou usados, feita em estabelecimentos, em feiras e mercados, ao domicílio, por correspondência, em venda ambulante e por outras formas, destinados ao consumo público em geral, empresas e outras instituições. (conceito INE 838)								
<b>CISÃO-FUSÃO</b>									
Destaque de parte do património de uma sociedade, ou sua dissolução, dividindo o seu património em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes ou com partes do património de outras sociedades, separadas por idênticos processos e com igual finalidade. A cisão-fusão pode assumir uma das seguintes modalidades: - destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para fundir a parte destacada com outra sociedade já existente; - destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para a fundir com parte do património de outra(s) sociedade(s), separado(s) por idêntico processo e com igual finalidade; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com parcelas do património de outras sociedades, separadas por processo idêntico e com igual finalidade. (conceito INE 3495) Nota: Na prática, a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade (s).									
Vendas de mercadorias, prestações de serviços e outras atividades em (ano n-1)									
<p>Preteende-se discriminar o volume de negócios pelas atividades da empresa (comerciais e outras) bem como detalhar as vendas por tipo de produto. É indiferente o mercado (nacional ou internacional) a que se destinam as vendas e prestações de serviços.  Não deve ser preenchida apenas a atividade principal mas sim <u>todas as atividades</u> efetivamente praticadas pela empresa.  De igual modo, não deve ser preenchido apenas o produto/rubrica principal, mas sim <u>todos os produtos/rubricas</u> que geraram volume de negócios.</p> <p>O preenchimento subdivide-se entre dois quadros:  A - Vendas de mercadorias (Auto/Grosso/Retalho, consoante o setor de atividade)  B - Prestações de serviços e outras atividades (inclui produtos acabados).</p> <p>O preenchimento de cada rubrica poderá ser efetuado de dois modos: em valor (euros) ou, em alternativa, na percentagem que reflita o seu peso dentro da atividade de comércio ou serviços onde se integra. A escolha do modo de preenchimento terá de ser única dentro de cada atividade (45p, 46p e 47) ou serviços (99).</p> <p><b>Quadro A</b>  Este quadro destina-se estritamente a <b>venda de mercadorias</b>, solicitando-se o preenchimento do valor das vendas para cada tipo de produto vendido.  <b>Eventuais prestações de serviços</b> associadas à atividade comercial ou outras atividades devem ser preenchidas no <b>quadro 2.2</b>.  Encontram-se discriminadas 3 atividades: <b>45</b>- Comércio de veículos automóveis (...); <b>46</b>- Comércio por grosso e <b>47</b> - Comércio a retalho, devendo o <b>valor de vendas total</b> de cada atividade ser preenchido, se aplicável, bem como os respetivos produtos.</p> <p><b>Quadro B</b>  Este quadro destina-se ao preenchimento do volume de negócios não enquadrado das 3 atividades de comércio acima discriminadas.  Assim, abrange os vários tipos de <b>prestações de serviços</b> bem como <b>outras atividades</b>.</p> <p>Nas <b>prestações de serviços</b> no <b>setor automóvel</b> (código 45<sub>na</sub>) estão abrangidos os serviços de agentes/comissionistas de veículos e peças, bem como os serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis e de motocicletas e ciclomotores, devendo ser preenchidas as rubricas relativamente às quais se registou volume de negócios.</p> <p>Nas rubricas de serviços de <b>agentes ou comissionistas de comércio por grosso</b> (código 461) devem ser preenchidos valores apenas de prestações de serviços, devendo eventuais vendas de mercadorias ser preenchidas no quadro 2.1 acima.</p> <p>A rubrica 9999 (<b>Outras prestações de serviços e atividades não discriminadas acima</b>) destina-se ao preenchimento de todas as restantes prestações de serviços que a empresa possa ter realizado (reparações de bens e equipamentos, transportes, aluguer de espaços, atividades imobiliárias, etc, exceto serviços de oculista - produto 47.00.83) e outras atividades como a <b>venda de produtos acabados de produção própria</b> (atividade agrícola ou industrial), de produtos intermédios, subprodutos, desperdícios ou resíduos.</p> <p><b>NOTA IMPORTANTE (1): Nunca deve ser deixado em branco um produto que a empresa efetivamente tenha vendido.</b>  Tente chegar a um valor aproximado, p.f., ou contacte o INE para ter todo o apoio necessário.  Nunca devem ser usados produtos de natureza residual (do tipo "outros") para aglutinar valores de outros produtos.</p> <p><b>NOTA IMPORTANTE (2):</b> As posições relativas a "<b>serviço de agentes</b>" referem-se estritamente ao trabalho por conta de outrem realizado por "Agentes de Comércio" (ver conceito acima apresentado). Em termos contabilísticos, os agentes de comércio registam principalmente prestações de serviços, ao invés de venda de mercadorias.  As empresas que efetivamente <b>vendem mercadorias</b>, ainda que na qualidade de "representantes" de uma determinada marca ou patente, são empresas de comércio e devem preencher as rubricas de vendas por grosso ou a retalho, conforme o caso.</p> <p><b>NOTA IMPORTANTE (3):</b> As <b>empresas com atividade repartida por vários setores</b>, como grossistas e retalhistas cumulativamente, ou tendo vendas e prestações de serviços em paralelo (como nos setores automóvel e de venda de equipamentos, por exemplo) deverão ter particular atenção no preenchimento das rubricas aplicáveis, para uma correta distribuição do volume de negócios entre todas as vertentes da atividade da empresa.</p> <p>Use a área de observações para todos os comentários que lhe pareçam pertinentes; deste modo evitará ser contactado posteriormente para esclarecimento de dúvidas ou solicitação de elementos adicionais.</p>									
<b>VOLUME DE NEGÓCIOS</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>								
Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às atividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. (conceito INE 2093) NOTA: Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Sistema de Normalização Contabilística.	Todos os trabalhos e serviços que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação. Inclui os materiais aplicados no caso de estes não serem faturados separadamente. (conceito INE 2073) Nota: Conta SNC 72								
	<b>VENDAS</b>								
	Regista o valor das alienações dos bens (mercadorias; produtos acabados e intermédios; ou subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos) resultantes do desenvolvimento da atividade corrente da empresa. (conceito INE 5787) Nota: Conta SNC 71								